



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 26 /2015

**Dispõe sobre a garantia do direito dos pacientes ficarem com uma cópia da guia de encaminhamento médico nas Unidades da Rede Municipal de Saúde.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica garantido aos pacientes em todas as Unidades Básicas de Saúde, Pronto-Atendimento e Unidades Pré-Hospitalares da Rede Municipal de Saúde, o direito de permanecer com uma cópia da guia de encaminhamento para consultas com especialistas, exames, cirurgias e laudos médicos.

Art. 2º Os casos de violação ao direito previsto nesta Lei poderão ser encaminhados à Corregedoria Geral do Município para averiguação.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S.S., 13 de fevereiro de 2015.

Jesse Loures (PV)  
Vereador

PROTUDO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

-13-Fev-2015-14:57-142862-1/4





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

03

## Nº JUSTIFICATIVA

A presente proposição pretende garantir aos pacientes de todas as Unidades da Rede Municipal de Saúde o direito de permanecer com uma cópia da guia de encaminhamento para consultas com especialistas, exames, cirurgias e laudos médicos.

Nossa proposta visa atender a diversas reivindicações de munícipes que nos procuraram para relatar que, usualmente, os pacientes que passam pelo Clínico Geral na Rede Municipal de Saúde e, posteriormente, são encaminhados para uma consulta com especialista, exames, cirurgias e laudos médicos, recebem uma guia e esta é entregue para o funcionário da Rede Municipal de Saúde no ato do agendamento do procedimento, não sendo entregue nenhum protocolo ou cópia da guia ao paciente.

Ocorre que já houve casos em que essa guia foi perdida pelo funcionário, gerando grande transtorno e perda de tempo aos pacientes envolvidos, uma vez que os mesmos tiveram que agendar novamente uma consulta com o Clínico Geral para retirar outra guia de encaminhamento.

Desse modo, nossa proposta objetiva estimular o melhor atendimento na Rede Municipal de Saúde, bem como possibilitar que o munícipe tenha algum controle sobre os agendamentos com guia.

Sendo assim, estando justificado o presente projeto de lei, contamos com o apoio dos Nobres Colegas para sua aprovação.

**S.S., 13 de fevereiro de 2015.**

**Jesse Loures (PV)**  
Vereador

